PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 029/2020
Dispensa de Licitação nº Nº: 019/2020

REFERENTE: contratação da empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N: 04.221.954/0001-85, para locação de veículo para o uso da secretaria municipal de saúde e administração do município de Manoel Emídio-PI
VALOR: R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais)
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993, e suas alterações.

Aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N: 04.221.954/0001-85, que ofertou o valor de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), após análise e verificada(s) a(s) proposta(s), a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N: 04.221.954/0001-85, em cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos para a secretária municipal de saúde e administração do município de Manoel Emídio-PI.**
A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de Julho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de Março de 2020 e MP n: 961 de 06 de Maio de 2020 e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 02 de Julho de 2020.

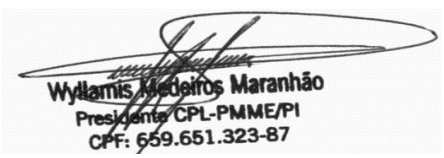

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL